



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS  
Estado do Rio de Janeiro  
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



## RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

A Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ e o Instituto de Avaliação Nacional - IAN, no uso de suas respectivas atribuições, CONSIDERANDO no Edital de Abertura 01/2024, o item 1.4.1 com seus subitens e o Capítulo 10 com seus itens e subitens, e visando a atender os princípios norteadores da administração pública, **TORNAM PÚBLICO O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA.**

Nilópolis/RJ, 15 de maio de 2024.

---

Abraão David Neto  
Prefeito

---

Ronilton da Silva Loiola  
Presidente do IAN

**Edital - Concurso Público 01/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS**

**Recursos contra o Gabarito Preliminar e questões da Prova Objetiva**

AGENTE DE TRÂNSITO e AUDITOR FISCAL

Código do recurso	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Nº prova	Nº questão	Status	Resposta
16887	333323	CAIO RAMALHO LEMOS	AGENTE DE TRÂNSITO	2	30	Indeferido	Tópico do Edital: 4. Primeiros Socorros. Fonte da questão: Brasil, Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. FIOCRUZ. Vice Presidência de Serviços de Referência e Ambiente. Núcleo de Biossegurança. NUBio Manual de Primeiros Socorros. Rio de Janeiro.Fundação Oswaldo Cruz, 2003. 170p.
16888	333323	CAIO RAMALHO LEMOS	AGENTE DE TRÂNSITO	2	6	Indeferido	"quem tem juízo" é que obedece, portanto o sujeito
16889	333323	CAIO RAMALHO LEMOS	AGENTE DE TRÂNSITO	2	8	Indeferido	leve em conta a palavra no contexto
17225	341252	DEONITO FERREIRA DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	1	31	Indeferido	Sub-normal 34-36º Normal 36-37º Estado febril 37-38º Febre 38-39º Febre alta (pirexia) 39-40º Fonte: Fonte da questão: Brasil, Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. FIOCRUZ. Vice Presidência de Serviços de Referência e Ambiente. Núcleo de Biossegurança. NUBio Manual de Primeiros Socorros. Rio de Janeiro.Fundação Oswaldo Cruz, 2003. 170p.
17295	341252	DEONITO FERREIRA DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	1	17	Indeferido	Não atrasa o estágio probatório, pois ela é contada como se o servidor estivesse em efetivo exercício. Veja: Art. 53- Considera-se em efetivo exercício o servidor afastado por motivo de:i- licença para tratamento de saúde; Art. 58- Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período a pedido ou de ofício, com base em perícia médica, assegurados os vencimentos e vantagens, incluídos nestas, por acidente em serviço, doença profissional ou doença de notificação compulsória; Art. 101- É assegurado ao servidor em estágio probatório o direito as licenças e afastamento de que tratam os incisos I, III, IV, V, VII, XII do artigo 57.
17303	341252	DEONITO FERREIRA DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	1	9	Deferido	Mudando o gabarito para a letra C
17223	339570	EBERTI BARBOSA SOARES SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	1	38	Indeferido	O uso dacera automotiva ajuda a criar uma camada protetora sobre a pintura, mantendo-a brilhante e protegida de elementos externos como raios UV, chuva ácida e sujeira.s outras opções podem danificar a pintura ou não oferecer a proteção necessária.
17025	339570	EBERTI BARBOSA SOARES SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	1	33	Indeferido	A falha no sistema de exaustão permite que o monóxido de carbono, um gás inodoro e incolor produzido pela combustão do motor, entre na cabine do carro em vez de ser corretamente expelido para o exterior. Isso pode criar uma situação extremamente perigosa, especialmente em locais fechados ou com pouca ventilação.

16781	337104	FABIANO DA SILVA VIEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	2	31	Indeferido	Sub-normal 34-36º Normal 36-37º Estado febril 37-38º Febre 38-39º Febre alta (pirexia) 39-40º Fonte: Fonte da questão: Brasil, Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. FIOCRUZ. Vice Presidência de Serviços de Referência e Ambiente. Núcleo de Biossegurança. NUBio Manual de Primeiros Socorros. Rio de Janeiro.Fundação Oswaldo Cruz, 2003. 170p.
17049	334422	GABRIEL SARMENTO DE ALMEIDA MORARS	AGENTE DE TRÂNSITO	1	38	Indeferido	O uso da cera automotiva ajuda a criar uma camada protetora sobre a pintura, mantendo-a brilhante e protegida de elementos externos como raios UV, chuva ácida e sujeira. As outras opções podem danificar a pintura ou não oferecer a proteção necessária.
17189	341006	ISAQUE PATRICK LIMA BASILIO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	2	23	Indeferido	De fato a alternativa mais plausível para questão é a que fala que João pode decidir não usar a buzina, confiando apenas nos sinais luminosos para indicar sua intenção de ultrapassagem ao veículo à frente. De acordo com o CTB:  XI - todo condutor ao efetuar a ultrapassagem deverá: a) indicar com antecedência a manobra pretendida, acionando a luz indicadora de direção do veículo ou por meio de gesto convencional de braço; Ressalta-se que não no dispositivo a obrigatoriedade do uso da buzina.  Dessa forma, o gabarito deve ser alterado.
17197	341006	ISAQUE PATRICK LIMA BASILIO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	2	31	Indeferido	Sub-normal 34-36º Normal 36-37º Estado febril 37-38º Febre 38-39º Febre alta (pirexia) 39-40º Fonte: Fonte da questão: Brasil, Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. FIOCRUZ. Vice Presidência de Serviços de Referência e Ambiente. Núcleo de Biossegurança. NUBio Manual de Primeiros Socorros. Rio de Janeiro.Fundação Oswaldo Cruz, 2003. 170p.
16837	338807	JOÃO IGOR DE LIMA FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	2	13	Indeferido	Tópico do edital - Lei orgânica - TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES: CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
16806	339355	JOÃO VITOR DIAS FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	1	13	Indeferido	Tópico do edital - Lei orgânica - TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES: CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
16761	333527	JOÃO VITOR MEDEIROS DE MESQUITA	AGENTE DE TRÂNSITO	2	23	Deferido	De fato a alternativa mais plausível para questão é a que fala que João pode decidir não usar a buzina, confiando apenas nos sinais luminosos para indicar sua intenção de ultrapassagem ao veículo à frente. De acordo com o CTB:  XI - todo condutor ao efetuar a ultrapassagem deverá: a) indicar com antecedência a manobra pretendida, acionando a luz indicadora de direção do veículo ou por meio de gesto convencional de braço; Ressalta-se que não no dispositivo a obrigatoriedade do uso da buzina.  Dessa forma, o gabarito deve ser alterado.

16765	333527	JOÃO VITOR MEDEIROS DE MESQUITA	AGENTE DE TRÂNSITO	2	27	Indeferido	A imprudência é caracterizada por ações que aumentam o risco de danos, especialmente quando se trata de condução em condições adversas e decisões precipitadas, como acelerar em um cruzamento sob chuva. Negligência geralmente envolve a falta de ação ou a omissão de cuidados que uma pessoa razoável teria em uma situação semelhante. De acordo com a situação descrita, João é um motorista experiente e tomou a decisão de acelerar em um cruzamento movimentado e com visibilidade reduzida devido à chuva.
16769	333527	JOÃO VITOR MEDEIROS DE MESQUITA	AGENTE DE TRÂNSITO	2	33	Indeferido	Um catalisador ineficiente, embora não consiga converter todo o monóxido de carbono em dióxido de carbono, não leva diretamente à acumulação de monóxido de carbono dentro da cabine do veículo. A principal função do catalisador é reduzir as emissões nocivas antes de serem liberadas no ambiente, atuando nos gases de escape. Portanto, mesmo que o catalisador seja ineficiente, isso resultará principalmente no aumento de emissões poluentes no exterior do veículo, e não na introdução de monóxido de carbono na cabine do carro.
16772	333527	JOÃO VITOR MEDEIROS DE MESQUITA	AGENTE DE TRÂNSITO	2	6	Indeferido	"quem tem juízo" é que obedece, portanto sujeito
16775	333527	JOÃO VITOR MEDEIROS DE MESQUITA	AGENTE DE TRÂNSITO	2	13	Indeferido	O candidato deveria relacionar os conceitos às suas respectivas descrições. De acordo com a Lei Orgânica do Município de Nilópolis: Art. 95 - A Administração Municipal é constituída dos órgãos integrados na estrutura administrativa da Prefeitura e de entidades dotadas de personalidade jurídica própria. §1º - Os órgãos da administração direta que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura se organizam e se coordenam, atendendo aos principais técnicos recomendáveis ao bom desempenho de suas atribuições. §2º - As entidades dotadas de personalidade jurídica própria que compõem a Administração Indireta do Município se classificam em: I- Autarquia - o serviço autônomo, criado por Lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da administração pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizadas; II Empresa Pública- a entidade dotada de personalidade jurídica e de direito privado, com patrimônio e capital exclusivo do Município, criada por lei, para exploração de atividades econômicas que o Governo Municipal seja levado a exercer, por força de contingência ou conveniência administrativa, podendo revestir-se de qualquer das formas admitidas em direito. III - Sociedade de Economia Mista - a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado criada por lei, para exploração de atividades econômicas, sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam, em sua maioria, ao Município ou a entidade da Administração Indireta; IV - Fundação Pública - a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada em virtude da autorização legislativa, para o desenvolvimento de atividades que não exijam execução por órgão ou entidade de direito público, com autonomia administrativa, patrimônio próprio gerido pelos respectivos órgãos de direção e funcionamento custeado por recursos do Município de outras fontes.
16778	333527	JOÃO VITOR MEDEIROS DE MESQUITA	AGENTE DE TRÂNSITO	2	14	Indeferido	Ressalta-se que a questão pede de acordo com a Lei Orgânica do Município de Nilópolis. Nesse sentido, outras legislações não são aplicadas à questão.

16779	333527	JOÃO VITOR MEDEIROS DE MESQUITA	AGENTE DE TRÂNSITO	2	18	Indeferido	De acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nilópolis: § 2º- Aplicar-se-á a exoneração ex officio: I- no caso de exercício de cargo em comissão, a juízo da autoridade competente; II- no caso de abandono de cargo, quando extinta a punibilidade por prescrição e o servidor não houver requerido a exoneração; III- quando não satisfeitas as condições de estágio probatório; IV- quando, tendo tomado posse, não entrar em exercício.
16577	337637	JULIANA FERNANDES GONÇALVES	AGENTE DE TRÂNSITO	1	31	Indeferido	Sub-normal 34-36º Normal 36-37º Estado febril 37-38º Febre 38-39º Febre alta (pirexia) 39-40º Fonte: Fonte da questão: Brasil, Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. FIOCRUZ. Vice Presidência de Serviços de Referência e Ambiente. Núcleo de Biossegurança. NUBio Manual de Primeiros Socorros. Rio de Janeiro.Fundação Oswaldo Cruz, 2003. 170p.
16581	337637	JULIANA FERNANDES GONÇALVES	AGENTE DE TRÂNSITO	1	21	Indeferido	O gabarito dada pela banca foi justamente a letra B.
16592	337637	JULIANA FERNANDES GONÇALVES	AGENTE DE TRÂNSITO	1	30	Indeferido	Tópico do Edital: 4. Primeiros Socorros. Fonte da questão: Brasil, Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. FIOCRUZ. Vice Presidência de Serviços de Referência e Ambiente. Núcleo de Biossegurança. NUBio Manual de Primeiros Socorros. Rio de Janeiro.Fundação Oswaldo Cruz, 2003. 170p.
17265	334030	LEONARDO LUIZ DAVID	AGENTE DE TRÂNSITO	1	30	Indeferido	Tópico do Edital: 4. Primeiros Socorros. Fonte da questão: Brasil, Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. FIOCRUZ. Vice Presidência de Serviços de Referência e Ambiente. Núcleo de Biossegurança. NUBio Manual de Primeiros Socorros. Rio de Janeiro.Fundação Oswaldo Cruz, 2003. 170p.
16941	340905	LUCAS CRISTIANO PEREIRA DA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO	2	9	Deferido	Mudando o gabarito para a letra C
16576	337287	RICARDO FRANCISCO PEQUENO	AGENTE DE TRÂNSITO	1	20	Indeferido	Ressalta-se que em nenhum momento foi apresentada a incapacidade de Carlos perante o serviço público, mas sim as funções habituais, como inspeção de campo. Dessa forma, Carlos poderá ser submetido a um processo de readaptação para avaliar se pode desempenhar outras funções compatíveis com sua condição. De acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos, "Art. 26- A readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental. Art. 27- O servidor estável poderá ser readaptado ex officio ou a pedido em função mais compatível, de vencimento equivalente, respeitada a habilitação exigida."
17247	342365	RODRIGO FORTUNATO FERREIRA SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO	2	19	Indeferido	O argumento do candidato não condiz com a questão 19.

17250	342365	RODRIGO FORTUNATO FERREIRA SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO	2	20	Indeferido	Ressalta-se que em nenhum momento foi apresentada a incapacidade de Carlos perante o serviço público, mas sim as funções habituais, como inspeção de campo. Dessa forma, Carlos poderá ser submetido a um processo de readaptação para avaliar se pode desempenhar outras funções compatíveis com sua condição. De acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos, "Art. 26- A readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental. Art. 27- O servidor estável poderá ser readaptado ex officio ou a pedido em função mais compatível, de vencimento equivalente, respeitada a habilitação exigida."
17017	342108	SANDRO LUIZ RUI DO ESPÍRITO SANTO	AGENTE DE TRÂNSITO	1	33	Indeferido	A questão não se trata da BMW, mas sim do monóxido de carbono. A falha no sistema de exaustão permite que o monóxido de carbono, um gás inodoro e incolor produzido pela combustão do motor, entre na cabine do carro em vez de ser corretamente expelido para o exterior. Isso pode criar uma situação extremamente perigosa, especialmente em locais fechados ou com pouca ventilação.
16953	335712	VALDOMIRO BARBOSA NOUGUEIRA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	1	9	Deferido	Mudando o gabarito para a letra C
16899	351867	ALAN CARDOSO FERNANDES	AUDITOR FISCAL	1	25	Deferido	De acordo com a Lei Complementar nº 101/2000: Art. 18.º 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "OUTRAS Despesas de Pessoal". Dessa forma, o gabarito deve ser alterado.
16903	351867	ALAN CARDOSO FERNANDES	AUDITOR FISCAL	1	9	Deferido	Mudando o gabarito para a letra C
17110	347926	ALAN SOUZA GOUVEA	AUDITOR FISCAL	2	25	Indeferido	De acordo com a Lei Complementar nº 101/2000: Art. 18.º 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "OUTRAS Despesas de Pessoal". Dessa forma, o gabarito deve ser alterado.
17119	347926	ALAN SOUZA GOUVEA	AUDITOR FISCAL	2	31	Indeferido	Preferencialmente significa que, se possível, essa opção será escolhida, mas outras alternativas ainda podem ser consideradas. Prioritariamente implica uma prioridade mais forte e uma sequência na escolha ou ação. Quando se usa "prioritariamente", indica-se que essa opção ou ação deve vir antes de todas as outras. Ou seja, A palavra prioridade sobrepõe a preferência, pois indica que deve ser antes.
16600	355259	BRUNO MARTINS SIQUEIRA NASCIMENTO	AUDITOR FISCAL	1	21	Deferido	De fato, $BC = 3/5 \times 10 = 6$ O gabarito deve ser alterado.
17243	337821	BRUNO RODRIGUES CEZARIO	AUDITOR FISCAL	1	21	Deferido	De fato, $BC = 3/5 \times 10 = 6$ O gabarito deve ser alterado.

16662	346715	CAIO MARCELO PORTO LEAL	AUDITOR FISCAL	2	11	Indeferido	De acordo com a lei orgânica do municípios de Nilópolis: Art. 23 - O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal. Parágrafo Único - Cada legislatura tem a duração de quatro anos, correspondendo cada ano a uma sessão legislativa.
16668	346715	CAIO MARCELO PORTO LEAL	AUDITOR FISCAL	2	21	Deferido	De fato, BC= 3/5 x 10 = 6 O gabarito deve ser alterado.
17087	347552	CAREN EVELYN GONÇALVES DE ABREU MALTA	AUDITOR FISCAL	1	9	Deferido	Mudando o gabarito para a letra C
17266	342815	EDUARDO SILVA DOS SANTOS	AUDITOR FISCAL	1	25	Indeferido	De acordo com a Lei Complementar nº 101/2000: Art. 18.º 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "OUTRAS Despesas de Pessoal". Dessa forma, o gabarito deve ser alterado.
16545	351602	EDUARDO SUZANO AVENA	AUDITOR FISCAL	1	9	Deferido	Mudando o gabarito para a letra C
16546	351602	EDUARDO SUZANO AVENA	AUDITOR FISCAL	1	10	Indeferido	a expressão traz ideia de conseqüência
16547	351602	EDUARDO SUZANO AVENA	AUDITOR FISCAL	1	36	Indeferido	Em uma locação financeira, o ativo (neste caso, equipamento) é considerado como comprado pelo locatário. O equipamento deve ser registrado no balanço patrimonial do locatário e depreciado ao longo de sua vida útil. Essa transação resultaria em uma despesa de depreciação. As outras alternativas não envolvem depreciação.
16558	350748	ERIC ALEXANDER OLIVEIRA ANDRADE	AUDITOR FISCAL	2	21	Deferido	De fato, BC= 3/5 x 10 = 6 O gabarito deve ser alterado.
17182	337272	ÉRIKA FELDMAN	AUDITOR FISCAL	2	23	Indeferido	Na disjunção inclusiva a operação é verdadeira quando pelo menos um dos operandos é verdadeiro. Na prova B, o gabarito dado pela banca foi a letra D.
17185	337272	ÉRIKA FELDMAN	AUDITOR FISCAL	2	25	Indeferido	De acordo com a Lei Complementar nº 101/2000: Art. 18.º 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "OUTRAS Despesas de Pessoal". Dessa forma, o gabarito deve ser alterado.
17191	337272	ÉRIKA FELDMAN	AUDITOR FISCAL	2	27	Indeferido	O erro da alternativa é que ela sugere a possibilidade de se manifestar por meio de um procurador. Contudo, a legislação não oferece essa opção. Por outro lado, a alternativa correta é a que traz o Art. 17 § 10-A. Havendo a possibilidade de solução consensual, poderão as partes requerer ao juiz a interrupção do prazo para a contestação, por prazo não superior a 90 (noventa) dias. (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)
17192	337272	ÉRIKA FELDMAN	AUDITOR FISCAL	2	29	Indeferido	O gabarito dado pela banca foi justamente a D.
16619	341449	EVELIN DOS SANTOS PEREIRA	AUDITOR FISCAL	1	9	Deferido	Mudando o gabarito para a letra C

16624	341449	EVELIN DOS SANTOS PEREIRA	AUDITOR FISCAL	1	25	Indeferido	De acrd com a Lei Complementar nº 101/2000: Art. 18.º 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "OUTRAS Despesas de Pessoal".  Dessa forma, o gabarito deve ser alterado.
16627	341449	EVELIN DOS SANTOS PEREIRA	AUDITOR FISCAL	1	21	Deferido	De fato, BC= 3/5 x 10 = 6 O gabarito deve ser alterado.
17073	344912	FABRÍCIO CORRÊA GOMES	AUDITOR FISCAL	2	21	Deferido	De fato, BC= 3/5 x 10 = 6 O gabarito deve ser alterado.
16753	335570	FERNANDO JUSTINO DE ALMEIDA	AUDITOR FISCAL	1	27	Indeferido	O erro da alternativa é que ela sugere a possibilidade de se manifestar por meio de um procurador. Contudo, a legislação não oferece essa opção.  Por outro lado, a alternativa correta é a que traz o Art. 17 § 10-A. Havendo a possibilidade de solução consensual, poderão as partes requerer ao juiz a interrupção do prazo para a contestação, por prazo não superior a 90 (noventa) dias. (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)
16568	335570	FERNANDO JUSTINO DE ALMEIDA	AUDITOR FISCAL	1	34	Indeferido	I) Correta. De acorfo com o STJ : "O cessionário de direito de uso de imóvel público não é contribuinte do IPTU, pois detém a posse mediante relação de natureza pessoal, sem animus domini". II) incorreta. Na Súmula 160, a Primeira Seção do tribunal fixou a tese de que "é proibido ao município atualizar o IPTU por decreto em percentual superior ao índice oficial de correção monetária". III) Incorreta. De acordo com tese do STJ: "O locatário, por não ostentar a condição de contribuinte ou de responsável, não tem legitimidade ativa para litigar em ações de natureza tributária envolvendo o IPTU." IV) InCorreta. De acordo com tese do STJ: "o Usufrutuário de Imóvel Urbano Possui Legitimidade Ativa para Questionar o Iptu"
16580	335570	FERNANDO JUSTINO DE ALMEIDA	AUDITOR FISCAL	1	14	Indeferido	Ressalta-se que a questão pede de acordo com a Lei Orgânica do Município de Nilópolis. Nesse sentido, outras legislações não são aplicadas a questão.
16595	335570	FERNANDO JUSTINO DE ALMEIDA	AUDITOR FISCAL	1	32	Indeferido	Cabe ADPF, mas a federação não é legitimada. Art. 103. Podem propor a ação direta de inconstitucionalidade e a ação declaratória de constitucionalidade: IX - CONFEDERAÇÃO sindical ou entidade de classe de âmbito nacional.
16649	354855	GABRIELA PROCIDA RAGGIO	AUDITOR FISCAL	2	21	Deferido	De fato, BC= 3/5 x 10 = 6 O gabarito deve ser alterado.
16638	354855	GABRIELA PROCIDA RAGGIO	AUDITOR FISCAL	2	25	Deferido	De acrd com a Lei Complementar nº 101/2000: Art. 18.º 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "OUTRAS Despesas de Pessoal".  Dessa forma, o gabarito deve ser alterado.
16560	351347	GERALDO DA SILVA ALVES JUNIOR	AUDITOR FISCAL	2	21	Deferido	De fato, BC= 3/5 x 10 = 6 O gabarito deve ser alterado.

17186	349872	GISELLE GAMA TORRES FERREIRA	AUDITOR FISCAL	2	25	Deferido	De acrdco com a Lei Complementar nº 101/2000: Art. 18.º § 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "OUTRAS Despesas de Pessoal".  Dessa forma, o gabarito deve ser alterado.
17190	349872	GISELLE GAMA TORRES FERREIRA	AUDITOR FISCAL	2	9	Deferido	Mudando o gabarito para a letra C
16995	339630	IANNY SARTÓRIO DA SILVA ALVES	AUDITOR FISCAL	2	9	Deferido	Mudando o gabarito para a letra C
16997	339630	IANNY SARTÓRIO DA SILVA ALVES	AUDITOR FISCAL	2	25	Indeferido	De acrdco com a Lei Complementar nº 101/2000: Art. 18.º § 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "OUTRAS Despesas de Pessoal".  Dessa forma, o gabarito deve ser alterado.
16998	339630	IANNY SARTÓRIO DA SILVA ALVES	AUDITOR FISCAL	2	21	Deferido	De fato, BC= 3/5 x 10 = 6 O gabarito deve ser alterado.
16597	336664	JHONATA SOUZA E SILVA	AUDITOR FISCAL	1	21	Deferido	De fato, BC= 3/5 x 10 = 6 O gabarito deve ser alterado.
17300	354189	LEONARDO DAVI ALVES DO VALLE SANTOS	AUDITOR FISCAL	2	21	Deferido	De fato, BC= 3/5 x 10 = 6 O gabarito deve ser alterado.
17314	354189	LEONARDO DAVI ALVES DO VALLE SANTOS	AUDITOR FISCAL	2	27	Indeferido	O erro da alternativa é que ela sugere a possibilidade de se manifestar por meio de um procurador. Contudo, a legislação não oferece essa opção.  Por outro lado, a alternativa correta é a que traz o Art. 17 § 10-A. Havendo a possibilidade de solução consensual, poderão as partes requerer ao juiz a interrupção do prazo para a contestação, por prazo não superior a 90 (noventa) dias. (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)
16602	345469	LEONARDO DOS SANTOS GONÇALVES	AUDITOR FISCAL	2	25	Deferido	De acrdco com a Lei Complementar nº 101/2000: Art. 18.º § 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "OUTRAS Despesas de Pessoal".  Dessa forma, o gabarito deve ser alterado.

16607	345469	LEONARDO DOS SANTOS GONÇALVES	AUDITOR FISCAL	2	38	Indeferido	Os dashboards são componentes cruciais dentro do processo de Business Intelligence (BI), usados para apresentar dados de maneira visual e intuitiva, facilitando a compreensão e a análise de informações essenciais para a tomada de decisão nas organizações. Dashboards não substituem o BI em sua totalidade, mas são uma das ferramentas utilizadas no contexto mais amplo do BI para melhorar a acessibilidade e a interpretação dos dados. Dashboards são uma parte fundamental do BI e não se limitam apenas a relatórios simples. Eles podem apresentar desde métricas básicas até análises complexas, dependendo de como são projetados e das necessidades da organização.
16738	335211	LUA BRAGA DE OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL	1	9	Deferido	Mudando o gabarito para a letra C
16870	346969	LUCAS DA SILVA SALSA	AUDITOR FISCAL	1	9	Deferido	Mudando o gabarito para a letra C
16914	344723	LUCAS GABRIEL A. LIMA	AUDITOR FISCAL	2	27	Indeferido	<p>O erro da alternativa é que ela sugere a possibilidade de se manifestar por meio de um procurador. Contudo, a legislação não oferece essa opção. Ademais, os sócios, os cotistas, os diretores e os colaboradores de pessoa jurídica de direito privado NÃO respondem pelo ato de improbidade que venha a ser imputado à pessoa jurídica, salvo se, comprovadamente, houver participação e benefícios diretos, caso em que responderão nos limites da sua participação.</p> <p>Por outro lado, a alternativa correta é a que traz o Art. 17 § 10-A. Havendo a possibilidade de solução consensual, poderão as partes requerer ao juiz a interrupção do prazo para a contestação, por prazo não superior a 90 (noventa) dias. (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)</p>
16915	344723	LUCAS GABRIEL A. LIMA	AUDITOR FISCAL	2	32	Indeferido	Cabe ADPF, mas a federação não é legitimada. Art. 103. Podem propor a ação direta de inconstitucionalidade e a ação declaratória de constitucionalidade: IX - CONFEDERAÇÃO sindical ou entidade de classe de âmbito nacional.
16918	344723	LUCAS GABRIEL A. LIMA	AUDITOR FISCAL	2	33	Indeferido	De acordo com a Constituição Federal: "Os Ministros do Superior Tribunal de Justiça serão nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de setenta anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal".
16920	344723	LUCAS GABRIEL A. LIMA	AUDITOR FISCAL	2	34	Indeferido	<p>I) Correta. De acordo com o STJ: "O cessionário de direito de uso de imóvel público não é contribuinte do IPTU, pois detém a posse mediante relação de natureza pessoal, sem animus domini".</p> <p>II) incorreta. Na Súmula 160, a Primeira Seção do tribunal fixou a tese de que "é proibido ao município atualizar o IPTU por decreto em percentual superior ao índice oficial de correção monetária".</p> <p>III) Incorreta. De acordo com tese do STJ: "O locatário, por não ostentar a condição de contribuinte ou de responsável, não tem legitimidade ativa para litigar em ações de natureza tributária envolvendo o IPTU."</p> <p>IV) Incorreta. De acordo com tese do STJ: "o Usufrutuário de Imóvel Urbano Possui Legitimidade Ativa para Questionar o Iptu"</p>

17072	348654	LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO	AUDITOR FISCAL	2	27	Indeferido	O erro da alternativa é que ela sugere a possibilidade de se manifestar por meio de um procurador. Contudo, a legislação não oferece essa opção.  Por outro lado, a alternativa correta é a que traz o Art. 17 § 10-A. Havendo a possibilidade de solução consensual, poderão as partes requerer ao juiz a interrupção do prazo para a contestação, por prazo não superior a 90 (noventa) dias. (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)
17075	348654	LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO	AUDITOR FISCAL	2	1	Indeferido	bem formulada, leia com calma
16604	352152	LUCIANO LEONISSADA SILVA	AUDITOR FISCAL	1	9	Deferido	Mudando o gabarito para a letra C
16610	352152	LUCIANO LEONISSADA SILVA	AUDITOR FISCAL	1	25	Deferido	De acrd com a Lei Complementar nº 101/2000:  Art. 18. § 1o Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "OUTRAS Despesas de Pessoal".  Dessa forma, o gabarito deve ser alterado.
16615	352152	LUCIANO LEONISSADA SILVA	AUDITOR FISCAL	1	27	Indeferido	O erro da alternativa é que ela sugere a possibilidade de se manifestar por meio de um procurador. Contudo, a legislação não oferece essa opção.  Por outro lado, a alternativa correta é a que traz o Art. 17 § 10-A. Havendo a possibilidade de solução consensual, poderão as partes requerer ao juiz a interrupção do prazo para a contestação, por prazo não superior a 90 (noventa) dias. (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)
17204	348550	MARCELO FIGUEIRA DE ASSIS	AUDITOR FISCAL	1	9	Deferido	Mudando o gabarito para a letra C
16583	339425	MARCOS VINÍCIUS DE ALMEIDA MARTINS	AUDITOR FISCAL	1	9	Deferido	Mudando o gabarito para a letra C
16586	339425	MARCOS VINÍCIUS DE ALMEIDA MARTINS	AUDITOR FISCAL	1	25	Deferido	De acrd com a Lei Complementar nº 101/2000:  Art. 18. § 1o Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "OUTRAS Despesas de Pessoal".  Dessa forma, o gabarito deve ser alterado.
16601	339425	MARCOS VINÍCIUS DE ALMEIDA MARTINS	AUDITOR FISCAL	1	32	Indeferido	Cabe ADPF, mas a federação não é legitimada. Art. 103. Podem propor a ação direta de inconstitucionalidade e a ação declaratória de constitucionalidade: IX - CONFEDERAÇÃO sindical ou entidade de classe de âmbito nacional.
17088	347940	MARIANA SOUZA DE OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL	1	25	Deferido	De acrd com a Lei Complementar nº 101/2000:  Art. 18. § 1o Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "OUTRAS Despesas de Pessoal".  Dessa forma, o gabarito deve ser alterado.

17098	348465	MATHEUS FERREIRA TEIXEIRA	AUDITOR FISCAL	1	25	Indeferido	De acordo com a Lei Complementar nº 101/2000:  Art. 18.º 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "OUTRAS Despesas de Pessoal".  Dessa forma, o gabarito deve ser alterado.
17104	348465	MATHEUS FERREIRA TEIXEIRA	AUDITOR FISCAL	1	32	Indeferido	Cabe ADPF, mas a federação não é legitimada. Art. 103. Podem propor a ação direta de inconstitucionalidade e a ação declaratória de constitucionalidade: IX - CONFEDERAÇÃO sindical ou entidade de classe de âmbito nacional.
17116	348465	MATHEUS FERREIRA TEIXEIRA	AUDITOR FISCAL	1	20	Indeferido	Ressalta-se que em nenhum momento foi apresentada a incapacidade de Carlos perante o serviço público, mas sim as Carlos PODERÁ ser submetido a um processo de readaptação para avaliar se pode desempenhar outras funções compatíveis com sua condição. De acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos, "Art. 26- A readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental. Art. 27- O servidor estável poderá ser readaptado ex officio ou a pedido em função mais compatível, de vencimento equivalente, respeitada a habilitação exigida."
16613	352906	MICHELLE BARBOSA SILVA	AUDITOR FISCAL	2	21	Deferido	De fato, BC= 3/5 x 10 = 6 O gabarito deve ser alterado.
16566	340599	RAPHAEL CARLOS FERREIRA DO FUNDO	AUDITOR FISCAL	2	9	Deferido	Mudando o gabarito para a letra C
16573	340599	RAPHAEL CARLOS FERREIRA DO FUNDO	AUDITOR FISCAL	2	21	Deferido	De fato, BC= 3/5 x 10 = 6 O gabarito deve ser alterado.
16578	340599	RAPHAEL CARLOS FERREIRA DO FUNDO	AUDITOR FISCAL	2	39	Indeferido	O enunciado da questão está correto.
16587	340599	RAPHAEL CARLOS FERREIRA DO FUNDO	AUDITOR FISCAL	2	25	Indeferido	De acordo com a Lei Complementar nº 101/2000:  Art. 18.º 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "OUTRAS Despesas de Pessoal".  Dessa forma, o gabarito deve ser alterado.
17154	349874	RICARDO DA SILVA ANDRADE	AUDITOR FISCAL	1	27	Indeferido	O erro da alternativa é que ela sugere a possibilidade de se manifestar por meio de um procurador. Contudo, a legislação não oferece essa opção.  Por outro lado, a alternativa correta é a que traz o Art. 17 § 10-A. Havendo a possibilidade de solução consensual, poderão as partes requerer ao juiz a interrupção do prazo para a contestação, por prazo não superior a 90 (noventa) dias. (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)

17158	349874	RICARDO DA SILVA ANDRADE	AUDITOR FISCAL	1	31	Indeferido	Preferencialmente significa que, se possível, essa opção será escolhida, mas outras alternativas ainda podem ser consideradas. Prioritariamente implica uma prioridade mais forte e uma sequência na escolha ou ação. Quando se usa "prioritariamente", indica-se que essa opção ou ação deve vir antes de todas as outras. Ou seja, A palavra prioridade sobrepõe a preferência, pois indica que deve ser antes.
17145	349874	RICARDO DA SILVA ANDRADE	AUDITOR FISCAL	1	9	Deferido	Mudando o gabarito para a letra C
17149	349874	RICARDO DA SILVA ANDRADE	AUDITOR FISCAL	1	25	Indeferido	De acordo com a Lei Complementar nº 101/2000: Art. 18.º 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "OUTRAS Despesas de Pessoal".  Dessa forma, o gabarito deve ser alterado.
16621	338564	RICHARD GOMES LIMA	AUDITOR FISCAL	2	21	Deferido	De fato, $BC = 3/5 \times 10 = 6$ O gabarito deve ser alterado.
16569	352485	ROBSON MORÃO DE MELO FILHO	AUDITOR FISCAL	1	25	Deferido	De acordo com a Lei Complementar nº 101/2000: Art. 18.º 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "OUTRAS Despesas de Pessoal".  Dessa forma, o gabarito deve ser alterado.
17086	338267	ROBSON OROZIMBO DOS SANTOS	AUDITOR FISCAL	2	21	Deferido	De fato, $BC = 3/5 \times 10 = 6$ O gabarito deve ser alterado.
16551	333150	RODRIGO PEREIRA PINTO	AUDITOR FISCAL	2	22	Indeferido	As medidas dos ângulos internos do triângulo: $30^\circ$ , $60^\circ$ e $90^\circ$ . $CA = 2 \cdot BC$ (1) $(BC)^2 = CA \cdot CD$ (propriedade- relações métricas) $(BC)^2 = \text{traiz de } 3 \text{ CA}$ (2)  De (1) e (2): $(BC)^2 = (\text{raiz de três}) 2BC$  Dito isso, no triângulo ABC, AB é igual a 6.
16553	333150	RODRIGO PEREIRA PINTO	AUDITOR FISCAL	2	25	Deferido	De acordo com a Lei Complementar nº 101/2000: Art. 18.º 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "OUTRAS Despesas de Pessoal".  Dessa forma, o gabarito deve ser alterado.
16605	342590	RUDSON ROSA DA SILVA	AUDITOR FISCAL	2	9	Deferido	Mudando o gabarito para a letra C
16609	342590	RUDSON ROSA DA SILVA	AUDITOR FISCAL	2	20	Indeferido	Carlos PODERÁ ser submetido a um processo de readaptação para avaliar se pode desempenhar outras funções compatíveis com sua condição. De acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos, "Art. 26- A readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental. Art. 27- O servidor estável poderá ser readaptado ex officio ou a pedido em função mais compatível, de vencimento equivalente, respeitada a habilitação exigida."

16614	342590	RUDSON ROSA DA SILVA	AUDITOR FISCAL	2	25	Deferido	De acrd com a Lei Complementar nº 101/2000: Art. 18.º 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "OUTRAS Despesas de Pessoal".  Dessa forma, o gabarito deve ser alterado.
17297	353897	SERGIO SANTOS DE SOUZA JUNIOR	AUDITOR FISCAL	2	9	Deferido	Mudando o gabarito para a letra C
17306	353897	SERGIO SANTOS DE SOUZA JUNIOR	AUDITOR FISCAL	2	17	Indeferido	Não atrasa o estágio probatório, pois ela é contada como se o servidor estivesse em efetivo exercício. Veja: Art. 53- Considera-se em efetivo exercício o servidor afastado por motivo de:i- licença para tratamento de saúde; Art. 58- Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período a pedido ou de ofício, com base em perícia médica, assegurados os vencimentos e vantagens, incluídos nestas, por acidente em serviço, doença profissional ou doença de notificação compulsória; Art. 101- É assegurado ao servidor em estágio probatório o direito as licenças e afastamento de que tratam os incisos I, III, IV, V, VII, XII do artigo 57.
17313	353897	SERGIO SANTOS DE SOUZA JUNIOR	AUDITOR FISCAL	2	25	Indeferido	De acrd com a Lei Complementar nº 101/2000: Art. 18.º 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "OUTRAS Despesas de Pessoal".  Dessa forma, o gabarito deve ser alterado.
17027	344959	SILVIO ANTUNES DA SILVA JUNIOR	AUDITOR FISCAL	1	21	Deferido	De fato, $BC = \frac{3}{5} \times 10 = 6$ O gabarito deve ser alterado.
16616	344959	SILVIO ANTUNES DA SILVA JUNIOR	AUDITOR FISCAL	1	25	Deferido	De acrd com a Lei Complementar nº 101/2000: Art. 18.º 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "OUTRAS Despesas de Pessoal".  Dessa forma, o gabarito deve ser alterado.
16786	341678	TALITA RODRIGUES COSTA SILVA	AUDITOR FISCAL	2	28	Indeferido	O artigo 503 do Código Civil estabelece uma regra especial relacionada ao vício redibitório, que diz: "Nas coisas vendidas conjuntamente, o defeito oculto de uma NÃO autoriza a rejeição de todas."
16611	340987	TIAGO SALMOM PERES DA SILVA COUTINHO	AUDITOR FISCAL	1	22	Indeferido	As medidas dos ângulos internos do triângulo: $30^\circ$ , $60^\circ$ e $90^\circ$ . $CA = 2 \cdot BC$ (1) $(BC)^2 = CA \cdot CD$ (propriedade- relações métricas) $(BC)^2 = \text{traiz de } 3 \text{ CA}$ (2)  De (1) e (2): $(BC)^2 = (\text{raiz de três}) 2BC$  Dito isso, no triângulo ABC, AB é igual a 6.
16908	334493	WALLACE DOS SANTOS	AUDITOR FISCAL	1	9	Deferido	Mudando o gabarito para a letra C

16910	334493	WALLACE DOS SANTOS	AUDITOR FISCAL	1	14	Indeferido	A alternativa D fala pelo Legislativo. Veja o texto da Lei Orgânica:  - quando móveis, dependerá apenas de concorrência pública dispensada esta nos casos de doação, que será permitida exclusivamente para fins assistenciais ou quando houver interesse público relevante, justificado pelo EXECUTIVO.
16912	334493	WALLACE DOS SANTOS	AUDITOR FISCAL	1	17	Indeferido	De acordo com o Estatuto: Art. 53- Considera-se em efetivo exercício o servidor afastado por motivo de:- licença para tratamento de saúde;  Art. 58- Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período a pedido ou de ofício, com base em perícia médica, assegurados os vencimentos e vantagens, incluídos nestas, por acidente em serviço, doença profissional ou doença de notificação compulsória;  Art. 101- É assegurado ao servidor em estágio probatório o direito as licenças e afastamento de que tratam os incisos I, III, IV, V, VII, XII do artigo 57.
16932	334493	WALLACE DOS SANTOS	AUDITOR FISCAL	1	20	Indeferido	Ressalta-se que em nenhum momento foi apresentada a incapacidade de Carlos perante o serviço público, mas sim as funções habituais, como inspeção de campo. Dessa forma, Carlos poderá ser submetido a um processo de readaptação para avaliar se pode desempenhar outras funções compatíveis com sua condição. De acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos, "Art. 26- A readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental. Art. 27- O servidor estável poderá ser readaptado ex officio ou a pedido em função mais compatível, de vencimento equivalente, respeitada a habilitação exigida."
16934	334493	WALLACE DOS SANTOS	AUDITOR FISCAL	1	21	Deferido	De fato, $BC = 3/5 \times 10 = 6$ O gabarito deve ser alterado.
16935	334493	WALLACE DOS SANTOS	AUDITOR FISCAL	1	29	Indeferido	Art. 1.801. Não podem ser nomeados herdeiros nem legatários:  I - a pessoa que, a rogo, escreveu o testamento, nem o seu cônjuge ou companheiro, ou os seus ascendentes e irmãos;
16936	334493	WALLACE DOS SANTOS	AUDITOR FISCAL	1	34	Indeferido	O argumento do candidato não se relaciona ao conteúdo da questão.
17201	346486	WENDER COELHO DE OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL	2	9	Deferido	Mudando o gabarito para a letra C
17215	346486	WENDER COELHO DE OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL	2	21	Deferido	De fato, $BC = 3/5 \times 10 = 6$ O gabarito deve ser alterado.

16898	348510	ALEX ANDRÉ PEREIRA CIPRIANO	AGENTE DE TRÂNSITO	2	18	Indeferido	De acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nilópolis:  § 2º- Aplicar-se-á a exoneração ex officio: I- no caso de exercício de cargo em comissão, a juízo da autoridade competente; II- no caso de abandono de cargo, quando extinta a punibilidade por prescrição e o servidor não houver requerido a exoneração; III- quando não satisfeitas as condições de estágio probatório; IV- quando, tendo tomado posse, não entrar em exercício.
16901	348510	ALEX ANDRÉ PEREIRA CIPRIANO	AGENTE DE TRÂNSITO	2	24	Indeferido	A questão trata-se sobre CAPÍTULO XIX DOS CRIMES DE TRÂNSITO presente no Código de Trânsito Brasileiro. Tópicos do Edital: 8. Lei nº 9.503 de 23/09/97 (atualizada), que institui o Código de Trânsito Brasileiro 1. Legislação e Sinalização de Trânsito.
16907	348510	ALEX ANDRÉ PEREIRA CIPRIANO	AGENTE DE TRÂNSITO	2	6	Indeferido	Há no edital temas da sintaxe como regência e concordância. Sujeito, como é o caso da resposta, e um assunto básico da sintaxe.
16799	348510	ALEX ANDRÉ PEREIRA CIPRIANO	AGENTE DE TRÂNSITO	2	9	Deferido	mudança de gabarito para a letra C
16816	348510	ALEX ANDRÉ PEREIRA CIPRIANO	AGENTE DE TRÂNSITO	2	10	Indeferido	a locução encerra ideia de consequência, e não de tempo
16852	348510	ALEX ANDRÉ PEREIRA CIPRIANO	AGENTE DE TRÂNSITO	2	23	Deferido	De fato a alternativa mais plausível para questão é a que fala que João pode decidir não usar a buzina, confiando apenas nos sinais luminosos para indicar sua intenção de ultrapassagem ao veículo à frente. De acordo com o CTB:  XI - todo condutor ao efetuar a ultrapassagem deverá: a) indicar com antecedência a manobra pretendida, acionando a luz indicadora de direção do veículo ou por meio de gesto convencional de braço; Ressalta-se que não no dispositivo a obrigatoriedade do uso da buzina.  Dessa forma, o gabarito deve ser alterado.
16890	348510	ALEX ANDRÉ PEREIRA CIPRIANO	AGENTE DE TRÂNSITO	2	39	Indeferido	Em sua síntese, as placas de sinalização de cor azul não indicam "destino". As placas azuis são usadas principalmente para fornecer informações de serviço e orientações.
17076	351087	ALINE EDUARDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	1	23	Indeferido	De fato a alternativa mais plausível para questão é a que fala que João pode decidir não usar a buzina, confiando apenas nos sinais luminosos para indicar sua intenção de ultrapassagem ao veículo à frente. De acordo com o CTB:  XI - todo condutor ao efetuar a ultrapassagem deverá: a) indicar com antecedência a manobra pretendida, acionando a luz indicadora de direção do veículo ou por meio de gesto convencional de braço; Ressalta-se que não no dispositivo a obrigatoriedade do uso da buzina.  Dessa forma, o gabarito deve ser alterado.

16692	344747	ANA PAULA ROSA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO	1	13	Indeferido	<p>De acordo com a Lei Orgânica do Município:</p> <p>Art. 95 - A Administração Municipal é constituída dos órgãos integrados na estrutura administrativa da Prefeitura e de entidades dotadas personalidade jurídica própria.</p> <p>§1º - Os órgãos da administração direta que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura se organizam e se coordenam, atendendo aos principais técnicos recomendáveis ao bom desempenho de suas atribuições.</p> <p>§2º - As entidades dotadas de personalidade jurídica própria que compõem a Administração Indireta do Município se classificam em:</p> <p>I- Autarquia - o serviço autônomo, criado por Lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da administração pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizadas;</p> <p>II Empresa Pública- a entidade dotada de personalidade jurídica e de direito privado, com patrimônio e capital exclusivo do Município, criada por lei, para exploração de atividades econômicas que o Governo Municipal seja levado a exercer, por força de contingência ou conveniência administrativa, podendo revestir-se de qualquer das forças admitidas em direito</p> <p>III - Sociedade de Economia Mista - a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado criado por lei, para exploração de atividades econômicas, sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam, em sua maioria, ao Município ou a entidade da Administração Indireta;</p> <p>IV - Fundação Pública - a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada em virtude da autorização legislativa, para o desenvolvimento de atividades que não exijam execução por órgão ou entidade de direito público, com autonomia administrativa, patrimônio próprio gerido pelos respectivos órgãos de direção e funcionamento custeado por recursos do Município de outras fontes.</p>
16635	344747	ANA PAULA ROSA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO	1	14	Indeferido	<p>A letra A está incorreta, veja:</p> <p>quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência pública, INCLUSIVE nos casos de doação e permuta.</p> <p>Agora, como a Lei Orgânica trata:</p> <p>I- quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência pública, DISPENSADA esta nos casos de doação e permuta;</p>
16562	346138	DOUGLAS RAJO LELIS	AGENTE DE TRÂNSITO	1	31	Indeferido	<p>Sub-normal 34-36º Normal 36-37º Estado febril 37-38º Febre 38-39º Febre alta (pirexia) 39-40º Fonte: Fonte da questão: Brasil, Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. FIOCRUZ. Vice Presidência de Serviços de Referência e Ambiente. Núcleo de Biossegurança. NUBio Manual de Primeiros Socorros. Rio de Janeiro.Fundação Oswaldo Cruz, 2003. 170p.</p>
16570	346138	DOUGLAS RAJO LELIS	AGENTE DE TRÂNSITO	1	30	Indeferido	<p>Tópico do Edital: 4. Primeiros Socorros.</p> <p>Fonte da questão: Brasil, Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. FIOCRUZ. Vice Presidência de Serviços de Referência e Ambiente. Núcleo de Biossegurança. NUBio Manual de Primeiros Socorros. Rio de Janeiro.Fundação Oswaldo Cruz, 2003. 170p.</p>

17248	349101	FAGNER DOS SANTOS VIANA	AGENTE DE TRÂNSITO	2	30	Indeferido	Tópico do Edital: 4. Primeiros Socorros. Fonte da questão: Brasil, Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. FIOCRUZ. Vice Presidência de Serviços de Referência e Ambiente. Núcleo de Biossegurança. NUBio Manual de Primeiros Socorros. Rio de Janeiro.Fundação Oswaldo Cruz, 2003. 170p.
16783	353125	FANUEL FERREIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO	1	9	Deferido	mudança para a letra C
16785	353125	FANUEL FERREIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO	1	30	Indeferido	De acordo com a Fiocruz, "O sangue não se deteriora graças à atividade de órgãos vitais como os pulmões, rins e aparelho digestivo, que permanentemente recondicionam o sangue arterial. Os rins participam do mecanismo de regulação do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-básico e na eliminação de substâncias tóxicas" Fonte da questão: Brasil, Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. FIOCRUZ. Vice Presidência de Serviços de Referência e Ambiente. Núcleo de Biossegurança. NUBio Manual de Primeiros Socorros. Rio de Janeiro.Fundação Oswaldo Cruz, 2003. 170p.
16788	353125	FANUEL FERREIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO	1	8	Indeferido	a gratidão /substantivo
16608	343622	FELIPE ALVES DA CONCEIÇÃO SANTANA	AGENTE DE TRÂNSITO	1	31	Indeferido	Sub-normal 34-36º Normal 36-37º Estado febril 37-38º Febre 38-39º Febre alta (pirexia) 39-40º Fonte: Fonte da questão: Brasil, Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. FIOCRUZ. Vice Presidência de Serviços de Referência e Ambiente. Núcleo de Biossegurança. NUBio Manual de Primeiros Socorros. Rio de Janeiro.Fundação Oswaldo Cruz, 2003. 170p.
16548	353588	FELIPE CESAR PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO	2	9	Deferido	mudança de gabarito para a letra C
16550	353588	FELIPE CESAR PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO	2	30	Indeferido	De acordo com a Fiocruz: "O aparelho digestivo incrementa o teor sanguíneo de substratos orgânicos, íons e outros agentes metabólicos, como as vitaminas, por exemplo. O fígado age como órgão sintetizador e como modificador da composição do sangue, participando nos mecanismos da excreção de substâncias tóxicas". Fonte da questão: Brasil, Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. FIOCRUZ. Vice Presidência de Serviços de Referência e Ambiente. Núcleo de Biossegurança. NUBio Manual de Primeiros Socorros. Rio de Janeiro.Fundação Oswaldo Cruz, 2003. 170p.
16588	347031	FELIPE MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO	1	30	Indeferido	Tópico do Edital: 4. Primeiros Socorros. Fonte da questão: Brasil, Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. FIOCRUZ. Vice Presidência de Serviços de Referência e Ambiente. Núcleo de Biossegurança. NUBio Manual de Primeiros Socorros. Rio de Janeiro.Fundação Oswaldo Cruz, 2003. 170p.
16593	347031	FELIPE MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO	1	31	Indeferido	Sub-normal 34-36º Normal 36-37º Estado febril 37-38º Febre 38-39º Febre alta (pirexia) 39-40º Fonte: Fonte da questão: Brasil, Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. FIOCRUZ. Vice Presidência de Serviços de Referência e Ambiente. Núcleo de Biossegurança. NUBio Manual de Primeiros Socorros. Rio de Janeiro.Fundação Oswaldo Cruz, 2003. 170p.

17254	348689	HUGO RAFAEL XAVIER SMITH	AGENTE DE TRÂNSITO	2	30	Indeferido	Tópico do Edital: 4. Primeiros Socorros. Fonte da questão: Brasil, Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. FIOCRUZ. Vice Presidência de Serviços de Referência e Ambiente. Núcleo de Biossegurança. NUBio Manual de Primeiros Socorros. Rio de Janeiro.Fundação Oswaldo Cruz, 2003. 170p.
16563	345471	JULIO BASTOS BELCHIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	1	9	Deferido	mudança para a letra C
16572	345471	JULIO BASTOS BELCHIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	1	24	Indeferido	Conforme o artigo 293 do CTB: A penalidade de suspensão ou de proibição de se obter a permissão ou a habilitação, para dirigir veículo automotor, tem a duração de DOIS meses a CINCO anos.  A afirmativa II fala de não ter duração determinada.
16622	348191	LEONARDO ZAPPELLI DE OLIVEIRA BALBI	AGENTE DE TRÂNSITO	1	30	Indeferido	De acordo com a Fiocruz: "O aparelho digestivo incrementa o teor sanguíneo de substratos orgânicos, íons e outros agentes metabólicos, como as vitaminas, por exemplo. O fígado age como órgão sintetizador e como modificador da composição do sangue, participando nos mecanismos da excreção de substâncias tóxicas". Fonte da questão: Brasil, Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. FIOCRUZ. Vice Presidência de Serviços de Referência e Ambiente. Núcleo de Biossegurança. NUBio Manual de Primeiros Socorros. Rio de Janeiro.Fundação Oswaldo Cruz, 2003. 170p.
16671	347956	MATHEUS HENRIQUE LANDIM RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO	1	33	Indeferido	A falha no sistema de exaustão permite que o monóxido de carbono, um gás inodoro e incolor produzido pela combustão do motor, entre na cabine do carro em vez de ser corretamente expelido para o exterior. Isso pode criar uma situação extremamente perigosa, especialmente em locais fechados ou com pouca ventilação.
16798	352349	RENATA MIRANDA ANJOS	AGENTE DE TRÂNSITO	2	36	Indeferido	o erro material não prejudica que o candidato relacione a imagem a alternativa correta.
16567	354348	SELEMIAS PESSOA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO	2	39	Indeferido	A principal função das placas de cores azuis é de indicação.
16861	354348	SELEMIAS PESSOA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO	2	30	Indeferido	De acordo com a Fiocruz, "O FÍGADO age como órgão sintetizador e como modificador da composição do sangue, participando nos mecanismos da excreção de substâncias tóxicas." "Para permitir igualdade nas concentrações dos componentes do líquido intersticial, os tecidos do organismo são percorridos por uma densa rede de vasos microscópicos, que são chamados de capilares. O sangue que chega aos capilares traz nutrientes e oxigênio que são passados continuamente para os tecidos. O sangue arterial é rico em nutrientes. O sangue venoso é mais pobre e transporta gás carbônico e catabólitos". Fonte da questão: Brasil, Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. FIOCRUZ. Vice Presidência de Serviços de Referência e Ambiente. Núcleo de Biossegurança. NUBio Manual de Primeiros Socorros. Rio de Janeiro.Fundação Oswaldo Cruz, 2003. 170p.
16900	348323	WALACE DE OLIVEIRA MOREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	2	31	Indeferido	Sub-normal 34-36º Normal 36-37º Estado febril 37-38º Febre 38-39º Febre alta (pirexia) 39-40º Fonte: Fonte da questão: Brasil, Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. FIOCRUZ. Vice Presidência de Serviços de Referência e Ambiente. Núcleo de Biossegurança. NUBio Manual de Primeiros Socorros. Rio de Janeiro.Fundação Oswaldo Cruz, 2003. 170p.

16905	348323	WALACE DE OLIVEIRA MOREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	2	9	Deferido	mudança para a letra C
17237	352074	WELLINGTON DA SILVA NUNES	AGENTE DE TRÂNSITO	2	20	Indeferido	Ressalta-se que em nenhum momento foi apresentada a incapacidade de Carlos perante o serviço público, mas sim as funções habituais, como inspeção de campo. Dessa forma, Carlos poderá ser submetido a um processo de readaptação para avaliar se pode desempenhar outras funções compatíveis com sua condição. De acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos, "Art. 26- A readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental. Art. 27- O servidor estável poderá ser readaptado ex officio ou a pedido em função mais compatível, de vencimento equivalente, respeitada a habilitação exigida."
17238	352074	WELLINGTON DA SILVA NUNES	AGENTE DE TRÂNSITO	2	30	Indeferido	Tópico do Edital: 4. Primeiros Socorros. Fonte da questão: Brasil, Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. FIOCRUZ. Vice Presidência de Serviços de Referência e Ambiente. Núcleo de Biossegurança. NUBio Manual de Primeiros Socorros. Rio de Janeiro.Fundação Oswaldo Cruz, 2003. 170p.
17241	352074	WELLINGTON DA SILVA NUNES	AGENTE DE TRÂNSITO	2	31	Indeferido	Sub-normal 34-36º Normal 36-37º Estado febril 37-38º Febre 38-39º Febre alta (pirexia) 39-40º Fonte: Fonte da questão: Brasil, Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. FIOCRUZ. Vice Presidência de Serviços de Referência e Ambiente. Núcleo de Biossegurança. NUBio Manual de Primeiros Socorros. Rio de Janeiro.Fundação Oswaldo Cruz, 2003. 170p.
16730	354788	WENDEL NOGUEIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	2	4	Indeferido	figurado e conotativo/ mesma coisa
16552	354788	WENDEL NOGUEIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	2	31	Indeferido	Sub-normal 34-36º Normal 36-37º Estado febril 37-38º Febre 38-39º Febre alta (pirexia) 39-40º Fonte: Fonte da questão: Brasil, Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. FIOCRUZ. Vice Presidência de Serviços de Referência e Ambiente. Núcleo de Biossegurança. NUBio Manual de Primeiros Socorros. Rio de Janeiro.Fundação Oswaldo Cruz, 2003. 170p.
16554	354788	WENDEL NOGUEIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	2	23	Indeferido	De fato a alternativa mais plausível para questão é a que fala que João pode decidir não usar a buzina, confiando apenas nos sinais luminosos para indicar sua intenção de ultrapassagem ao veículo à frente. De acordo com o CTB:  XI - todo condutor ao efetuar a ultrapassagem deverá: a) indicar com antecedência a manobra pretendida, acionando a luz indicadora de direção do veículo ou por meio de gesto convencional de braço; Ressalta-se que não no dispositivo a obrigatoriedade do uso da buzina.  Dessa forma, o gabarito deve ser alterado.

16555	354788	WENDEL NOGUEIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	2	27	Indeferido	A imprudência é caracterizada por ações que aumentam o risco de danos, especialmente quando se trata de condução em condições adversas e decisões precipitadas, como acelerar em um cruzamento sob chuva. Negligência geralmente envolve a falta de ação ou a omissão de cuidados que uma pessoa razoável teria em uma situação semelhante. De acordo com a situação descrita, João é um motorista experiente e tomou decisão de acelerar em um cruzamento movimentado e com visibilidade reduzida devido à chuva.
-------	--------	-------------------------	-----------------------	---	----	------------	--